



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.683

Resolve sobre o recurso referente a pedido de trancamento de disciplinas fora do prazo do aluno Tharik Rodrigues da Silva do Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Tharik Rodrigues da Silva**, matrícula 12.1.2274, requerimento n.º 671/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de disciplinas fora do prazo.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

